

LEI N°. 537 de 28/8/1989
(Projeto de Lei nº. 315 de 23/8/89)

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decreta:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando a construção de 02 (duas) salas de aula.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado da Educação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 28 de agosto de 1989


Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA